



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO SIE Nº 038/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

Processo nº 23117.007341/2015-99

Inexigibilidade: nº. 046/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a Empresa **AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.486.598/0001-69**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 601, Sala 303, Bairro Centro, em Santa Maria/RS, CEP: 97.010-423, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Cláudio Rocha Lobato, inscrito no CPF sob o nº 164.610.960-00 e RG nº 6028097472-SSP/RS, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007341/2015-99, na modalidade Inexigibilidade de nº. 046/2015, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, especialmente o Art. 25, CP e a IN 04/2014-STLI e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Prorrogar** o prazo de vigência de **20/01/2017 até 20/01/2018;**
- 2) Reajustar** os preços dos serviços pelo **IGP-M/FGV** que acumulou entre agosto de 2015 e julho de 2016 o valor de **11,65%**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal estimado reajustado passa a ser de **R\$ 21.163,26** (vinte e um mil cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total estimado anual de **R\$ 253.959,12** (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 108514
- Elemento de Despesa: 3390-39
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2016NE800685


### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 20 de janeiro de 2017.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
Valder Steffen Júnior  
Reitor

  
**AVMB – CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EM INFORMÁTICA  
LTDA. – ME**  
Cláudio Rocha Lobato  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS

  
**Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral**  
**CPF: 100.123.406-50**

  
**Nome: Juliana Silva Andrade**  
**CPF: 068.671.566-73**